



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1387

27 de agosto de 2021

PROTEJA-SE
Faça sua parte



- Use a máscara
- Mantenha o distanciamento
- Higienize as mãos



**Prefeitura
de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 15.807/2018

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 18/08/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.057/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 18/08/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.239/2021

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 18/08/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.240/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 18/08/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.242/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 18/08/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.251/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 18/08/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Fale conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021/FMS

Processo Administrativo nº: 7834/2021

Objeto: Aquisição leites e suplementos nutricionais destinados a atender pacientes com mandados judiciais e hipossuficientes

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de setembro de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

EXTRATO DE CONTRATO **(Contrato nº 359/2021)**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 014/2021

Processo Primitivo nº: 18.121/2020

Processo Administrativo nº: 16.542/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Valor: \$ 24.568,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 15182/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 8.936,00 (oito mil novecentos e trinta e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Reboque e mecânica Valença

Processo Administrativo: 15501/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 1.573,53 (mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Reboque e mecânica Valença

Processo Administrativo: 15502/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 175,76 (cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Reboque e mecânica Valença

Processo Administrativo: 15503/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura

Valor: R\$ 616,54 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e mecânica Valença**Processo Administrativo:** 15504/2021**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura**Valor:** R\$ 395,62 (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**EXTRATO DE CONTRATO****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença**Contratado:** Reboque e mecânica Valença**Processo Administrativo:** 15505/2021**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes a Prefeitura**Valor:** R\$ 2.178,18 (dois mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos)**CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2018****PROCESSO:** 12921/2021**PARTES:** EMPRESABRASILEIRADECORREIOSE TELÉGRAFOS REPRESENTADA POR ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**OBJETO:** PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE PEDRO CARLOS, POR MEIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE AGC), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NA FORMA QUE LHES FOREM AUTORIZADOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE LHE FOREM FORNECIDAS E SOB SUPERVISÃO DOS CORREIOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE NA LEI 8.666/93, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DA SSP/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.474, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**VIGÊNCIA:** INICIA-SE NA DATA DA SUA ASSINATURA, FICANDO LIMITADA AO SEU PRAZO FINAL ADSTRITO À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -AGC**DATA:** 07 DE JULHO DE 2021**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2017****PROCESSO:** 12922/2021**PARTES:** EMPRESABRASILEIRADECORREIOSE TELÉGRAFOS REPRESENTADA POR ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**OBJETO:** PROPORCIONAR ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS À POPULAÇÃO DA LOCALIDADE DE QUIRINO, POR MEIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE AGC), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NA FORMA QUE LHES FOREM AUTORIZADOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES QUE LHE FOREM FORNECIDAS E SOB SUPERVISÃO DOS CORREIOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE NA LEI 8.666/93, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DA SSP/MC, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.474, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**VIGÊNCIA:** INICIA-SE NA DATA DA SUA ASSINATURA, FICANDO LIMITADA AO SEU PRAZO FINAL ADSTRITO À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -AGC**DATA:** 07 DE JULHO DE 2021**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE****CONVÊNIO Nº 008/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014451/2021****PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS PARA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE/HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI, REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL NA HABILITAÇÃO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO TIPO II – COVID 19, CONFORME PORTARIA GM/MMS 1.011 DE 20 DE MAIO DE 2021.**PRAZO:** PARCELA ÚNICA.**VALOR:** R\$480.000,00**DATA:** 15 DE JULHO DE 2021

ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA CIDADE DE VALENÇA
(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)

Se precisar sair, use máscara!

Prefeitura de Valença



RESOLUÇÕES

Resolução nº 003/SMS/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dra. Sorala Furtado da Graça, no uso de suas atribuições, Considerando a Pandemia ocasionada pelo COVID-19, bem com a necessidade de resguardar a saúde dos funcionários e usuários do serviço de saúde:

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o uso obrigatório dos equipamentos de EPIs, devidamente distribuídos para todos os funcionários das unidades de saúde;

Art.2º. Em caso de descumprimento, será aberta uma sindicância para apuração, e poderá gerar uma sanção administrativa;

Art.3º. Caberá ao responsável de cada unidade a verificação do uso devido dos EPIs;

Art. 4º - As disposições desta resolução se aplicam aos servidores de saúde operadonalizados por empresas terceirizadas;

Art.5º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Valença, 08 de julho de 2021,

Soraia Furtado da Graça
Secretária Municipal de Saúde/FMS

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 675, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 17.332/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **MARIA JOSÉ DA CRUZ FURTADO DOS SANTOS**, matrícula nº. 144.134, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 16544/2021, e como seu substituto o servidor **Atier Esteves Leal**, matrícula nº. 211.452.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 676, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16.180/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sra. M.J.F., matrícula nº. 361.128, pela possível infração estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 128, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 14.860/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada **“TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO”** concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1.697/95, ao Sr. **BERNARDO SILVA COUTO**, portador do

CPF nº. 202.256.527-49, de um ponto de táxi em Conservatória, Valença/RJ, pertencente ao Município, para a Srª. **KARINA COUTO DE PAULA**, portadora do CPF n. 133.278.917-02 e ID: 24.109.713-8 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 14.860/2021.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Bernardo Silva Couto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 129, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe **Lei nº. 3.290, de 17 de agosto de 2021;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0012	480.000,00
	TOTAL				480.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, através da Portaria SES nº. 2295, de 21 de Maio de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETO Nº. 130, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17428/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.1.91.13.00.00.00	0000	394.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.3.90.30.99.00.00	0000	180.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.3.90.39.99.00.00	0000	200.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.122.0014.2.198	3.3.50.43.00.00.00	0000	240.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.122.0014.2.198	3.3.90.39.99.00.00	0000	1.142.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.3.90.14.00.00.00	0016	60.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.3.90.14.00.00.00	0016	80.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.3.90.36.99.00.00	0016	4.000,00
	TOTAL				2.300.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	3.3.90.92.00.00.00	0000	8.880,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	4.4.90.51.00.00.00	0000	5.500,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	4.4.90.52.00.00.00	0000	80.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.122.0014.2.198	3.3.90.39.99.99.00	0000	108.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0000	1.951.620,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.14.00.00.00	0016	6.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.30.99.00.00	0016	75.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.36.99.00.00	0016	19.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.3.90.36.99.00.00	0016	44.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	3.3.90.36.99.00.00	0016	2.000,00
	TOTAL				2.300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 131, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 07 de setembro, do corrente ano – Independência do Brasil;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.290/2021

17 de agosto de 2021

Mensagem 24/2021 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0012	480.000,00
	TOTAL				480.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, através da Portaria SES nº. 2295, de 21 de Maio de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **25/08/2021**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal